



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042./2023

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”, no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

PROCESSO Nº 1509/2023.

TIPO DO PREGÃO: Menor Preço GLOBAL (lote)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº .042/2023**, **Processo Administrativo nº 1509/2023**, em conformidade com a Lei 10.520/02 Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:

Cadastro de Propostas iniciais:	01/06/2023	a partir das	10:00
Término de Cadastro de Propostas:	15/06/2023	até às	14:28
Abertura de propostas iniciais:	15/06/2023	a partir das	14:29
Início competição:	15/06/2023	a partir das	14:30

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.novobmnet.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

1 – OBJETO

1.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	10.000	Unid	21215 - BLOCO CERÂMICO 9 X 19 X 19 CM AVERMELHADO. TIPO VEDAÇÃO TIPO DE MATERIAL ARGILA; ALTURA 19 CM; LARGURA 9 CM; COMPRIMENTO 19 CM; PESO DO PRODUTO 2 KG; QUANTIDADE DE BLOCOS POR M ² 25 bLOCO(S); RESISTÊNCIA DO TIJOLO 4 MPA		R\$ 1,21	12.100,00
02	50	Unid	24599 - POSTE CONCRETO, 7 METROS 150 DAN		R\$ 731,84	36.592,00
03	500	M ²	24600 - PISO CIMENTÍCIO RÚSTICO, ANTIDERRAPANTE BORDA RETA, 36 QUADROS 30X30CM		R\$ 45,86	22.930,00
04	100	Unid	24601 - ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXIVEL, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERAMICAS EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS, TIPO AC-II CONFORME NBR 14081, REF (SACOS DE 20 KG)		R\$ 20,09	2.009,00
05	100	Unid	24602 - ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, PARA ASSENTAMENTO, USO INTERNO, TIPO AC-I, CONFORME NBR 14081 (SACOS DE 20KG)		R\$ 10,82	1.082,00

VALOR GLOBAL LOTE –R\$ 74.713,00

VARIÇÃO MÍNIMA DE LANCE – R\$ 30,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Kg	24603 - ADESIVO PARA TUBOS PVC		R\$ 36,17	R\$ 723,40
02	45	Emb	23506 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA., EMBALAGEM COM 18 KILOS		R\$ 246,94	R\$ 11.112,30
03	05	Und	8238 - ALICATE BOMBA AGUA C/ REGULAGEM FURO 12. ALICATE BOMBA DÁGUA EM AÇO COM RANHURAS P/REGULADORES, MORDENTES PLANOS E BATENTES DE SEGURANÇA, ACABAMENTO NIQUELADO E C/ISOLAMENTO.		R\$ 29,50	R\$ 147,50
04	05	Und	19437 - ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE TRIANGULAR 10"		R\$ 45,03	R\$ 225,15
05	05	Und	1739 - ALICATE UNIVERSAL 8		R\$ 32,14	R\$ 160,70
06	10	Und	4409 - APLICADOR P/ SILICONE		R\$ 24,74	R\$ 247,40
07	45	Rolo	21218 - ARAME FARPADO TOURO ROLO 500M. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM CINTADA TAMANHOS E MEDIDAS 500 METROS., COMPONENTES(S): PEÇA ÚNICA. COMPOSIÇÃO: AÇO FORMAS DE UTILIZAÇÃO: PARA FAZER CERCAS EM VOLTA DO GADO, MUROS, ETC. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DIÂMETRO DE 1,60MM, TRIPLA CAMADA DE GALVANIZAÇÃO. EMBALAGEM CINTADA, FÁCIL DE TRANSPORTAR E ARMAZENAR.		R\$ 517,61	R\$ 23.292,45
08	100	Rolo	21219 - ARAME GALVANIZADO ROLO COM 25M FIO 14BWG		R\$ 30,46	R\$ 3.046,00
09	03	Rolo	23518 - ARAME RECOZIDO LISO - 1,24. ROLO COM 50 KG		R\$ 1.086,90	R\$ 3.260,70
10	200	Und	23534 - ASSENTO VASO SANITARIO EM POLIPROPILENO. COMPRIMENTO 44.5 CM LARGURA 38.5 CM		R\$ 37,24	R\$ 7.448,00
11	100	Und	24610 - CANALETA EM PVC, COM FITA ADESIVA NA COR BRANCA 20X10X2M		R\$ 9,91	R\$ 991,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

12	300	Emb	21283 - CAL HIDRATADA PARA MASSA. - INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, REBOCO, ENTRE OUTROS. - VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - NORMA NBR 7175/1992 DA ABNT. - EMBALAGEM 20 KG		R\$ 15,23	R\$ 4.569,00
13	10	Und	24604 - CHAVE DE FENDA, 1/4 X 6" ISOLADA		R\$ 10,96	R\$ 109,60
14	10	Und	24605 - CHAVE DE FENDA, 1/16 X 6" ISOLADA		R\$ 17,44	R\$ 174,40
15	10	Und	24606 - CHAVE DE FENDA, 1/8 X 4" ISOLADA		R\$ 8,57	R\$ 85,70
16	10	Und	24607 - CHAVE PHILIPS, 1/4 X 6" ISOLADA		R\$ 11,97	R\$ 119,70
17	10	Und	24608 - CHAVE PHILIPS, 1/8 X 4" ISOLADA		R\$ 8,55	R\$ 85,50
18	10	Und	24609 - CHAVE PHILIPS, 5/16 X 6" ISOLADA		R\$ 16,17	R\$ 161,70
19	50	Und	23504 - DESEMPENADEIRA DENTADA. - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; - HASTE METÁLICA - COMPRIMENTO TOTAL DA HASTE: 270 MM; - CABO DE MADEIRA		R\$ 17,12	R\$ 856,00
20	100	Und	23519 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 X 20		R\$ 15,82	R\$ 1.582,00
21	200	Und	23516 - DOBRADIÇA EM AÇO PARA PORTA COM 2.1/2" CROMADA		R\$ 2,93	R\$ 586,00
22	30	Und	23538 - DUCHA ELÉTRICA 110/5500 W BRANCA. 4 TEMPERATURAS; - OPÇÕES DE JATOS: JATO NA DUCHA PRINCIPAL OU NA DUCHA MANUAL GRANDE; - CHAVE PARA MUDANÇA DE TEMPERATURA		R\$ 63,31	R\$ 1.899,30
23	30	Und	23528 - ENGATE FLEXIVEL PVC 50 CM PARA PIA		R\$ 8,37	R\$ 251,10
24	03	Pacote	23505 - ESPAÇADOR DE PISO 4 MM. EMBALAGEM COM 1.000 PEÇAS		R\$ 195,10	R\$ 585,30
25	100	Und	23375 - FITA CREPE 24 X 50 CM		R\$ 7,92	R\$ 792,00
26	50	Und	23552 - FITA ISOLANTE PRETA 18 MM X 10 M		R\$ 9,01	R\$ 450,50
27	10	Und	24611 - FITA TEFLON DE 18MM, COM 10M		R\$ 2,04	R\$ 20,40

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

28	30	Emb	21220 - GRAMPO PARA CERCA 1X9" PRETO 1KG		R\$ 18,19	R\$ 545,70
29	30	und	23508 - INTERRUPTOR DUPLO 10A 250V		R\$ 12,61	R\$ 378,30
30	30	Und	23510 - INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V		R\$ 8,88	R\$ 266,40
31	10	Und	23523 - JOELHO 90º DN 40 PRIMARIO BRANCO		R\$ 5,59	R\$ 55,90
32	150	Und	24612 - LÂMPADA DE 35W LED 110V		R\$ 48,55	R\$ 7.282,50
33	30	Caixa	21200 - LAPIS DE CARPINTEIRO. COMPRIMENTO : 178,0 MM, LARGURA : 10,0 MM, ESPESSURA: 6,0 MM, GARANTIA - E (CDC): GARANTIA LEGAL: 90 DIAS, CAIXA COM 72 LÁPIS PARA CARPINTEIRO IDEAL PARA MARCAÇÃO OU ESCRITA EM MADEIRA. UTILIZADO EM CARPINTARIAS, MARCENARIAS, ENTRE OUTROS. USO PROFISSIONAL		R\$ 104,16	R\$ 3.124,80
34	30	Und	21221 - LIXA PARA PAREDE N. 80		R\$ 2,01	R\$ 60,30
35	30	Und	21222 - LIXA PARA PAREDE N. 100		R\$ 2,03	R\$ 60,90
36	30	Und	21223 - LIXA PARA PAREDE N. 120		R\$ 2,04	R\$ 61,20
37	10	Rolo	23520 - LONA PLÁSTICA PRETA LEVE 4 X 110 50 MICRAS. ROLO DE 100METROS		437,65	R\$ 4.376,50
38	50	Und	21270 - MADEIRITE RESINADO COMUM. DESCRIÇÃO: -MEDIDA: 1,10 X 2,20, - ESPESSURAS: X 10MM		R\$ 98,22	R\$ 4.911,00
39	10	Rolo	23499 - MANTA ASFÁLTICA 3MM. ROLO DE 10 M2		R\$ 268,26	R\$ 2.682,60
40	10	Rolo	23529 - MANTA DE BIDIM P/ DRENAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -FUNÇÃO: DRENAGEM , COR: CINZA , -LARGURA: 2,30 , -COMPRIMENTO: 10 METROS. - MATÉRIA PRIMA: 100% POLIÉSTER		R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
41	30	Und	23492 - MAÇANETA ALAVANCA CROMADA		R\$ 47,26	R\$ 1.417,80
42	100	Und	670 - CAP PVC SOLD 20MM NBR 5648		R\$ 2,48	R\$ 248,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

43	100	Und	671 - CAP PVC SOLD 25MM NBR 5648		R\$ 2,33	R\$ 233,00
44	300	Und	1311 - NIPLE PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2 NBR 5648		R\$ 0,83	R\$ 249,00
45	300	Und	1312 - NIPLE C/ROSCA 3/4 NBR 5648/77		R\$ 0,89	R\$ 267,00
46	10	Pct	23517 - PARAFUSO SEXTAVADO BROCANTE ARRUELADO -1/4 X 3/4 ZINCADO. PACOTE COM 200 UNIDADES		R\$ 34,50	R\$ 345,00
47	10	Emb	23496 - PISO CERAMICO BRANCO ANTIDERRAPANTE 50 X 50		R\$ 55,53	R\$ 555,30
48	02	Bob	23533 - PLÁSTICO PRETO 4X100 METROS. BOBINA DE ESPESSURA GROSSA PARA FORRAÇÃO CONSTRUÇÃO PINTURA AGRÍCOLA REVESTIMENTO E OBRAS EM GERAL		R\$ 211,01	R\$ 422,02
49	50	Kg	23535 - PREGO COM CABEÇA 17 X 27 AÇO. EMBALAGEM DE 1 KG		R\$ 20,36	R\$ 1.018,00
50	50	Emb	23514 - PREGO COM CABEÇA 17 X 27 AÇO. EMBALAGEM DE 1 KG		R\$ 27,31	R\$ 1.365,50
51	30	Und	- PROLONGADOR TELESCÓPIO PARA ROLO DE PINTURA 3 METROS. ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA. - EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 7 METROS. - EXTENSOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS PARA REALIZAR PINTURAS. É INDICADO PARA AUXÍLIO EM PINTURAS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI		R\$ 43,15	R\$ 1.294,50
52	20	Und	21217 - PRUMO DE CENTRO EM AÇO COM CORDÃO 300G. USO INDICADO: PROJETADO PARA MARCAR E VERIFICAR LINHAS VERTICAIS, ÂNGULOS E SUPERFÍCIES PARA PINTURA E CONSTRUÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 5 X 9 X 17 CM, MATERIAL: AÇO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM EM UNIDADES: 1 , PRUMO, TIPO DE MATERIAL: AÇO PESO (KG): 0,292, ALTURA (CM): 5 PROFUNDIDADE (CM): 2, LARGURA (CM): 9.		R\$ 46,93	R\$ 938,60

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

53	20	Und	21213 - PÉ DE CABRA AÇO SEXTAVADO 3/4" 60CM. UTILIZADO PARA RETIRAR PREGOS, DESMONTAR CAIXARIAS, CASAS DE MADEIRA. CARACTERÍSTICAS: AÇO FORJADO; PONTAS TEMPERADAS; CORPO SEXTAVADO: 19 MM , ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 24" (60 CM); PESO: 1,9 KG		R\$ 59,85	R\$ 1.197,00
54	30	Und	23539 - RALO DE BANHEIRO QUADRADO 15X15CM GRELHA COM FECHO ANTI ODOR. MATERIAL: AÇO INOX 304 O ACABAMENTO: FOSCO . SISTEMA DE FECHO ABRE E FECHA O POSSUI MOLDURA O DIMENSÕES - DIÂMETRO: 15CM/DIÂMETRO COM A MOLDURA: 16CM , 01 GRELHA QUADRADA 15CM		R\$ 19,01	R\$ 570,30
55	10	Und	23509 - REDUÇÃO EM PVC 50MM PARA 40MM		R\$ 8,98	R\$ 89,80
56	30	Und	23503 - REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" DE FERRO		R\$ 38,47	R\$ 1.154,10
57	30	Und	3874 - REGISTRO GAVETA 3/4 NBR 6943		R\$ 32,03	R\$ 960,90
58	20	Emb	21279 - REJUNTE BEGE 5KG		R\$ 12,00	R\$ 240,00
59	20	Emb	21278 - REJUNTE BRANCO 5KG		R\$ 12,00	R\$ 240,00
60	10	Und	23501 - RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 METROS		R\$ 50,75	R\$ 507,50
61	200	Und	24613 - REPARO DE VALVULA MODELO 2530		R\$ 54,09	R\$ 10.818,00
62	200	Und	24614 - REPARO PARA VALVULA HIDRA		R\$ 47,33	R\$ 9.466,00
63	10	Und	23502 - SIFÃO BRANCO PARA PIA		R\$ 7,99	R\$ 79,90
64	20	Und	24615 - SILICONE ACETICO 280GR		R\$ 16,93	R\$ 338,60
65	40	Und	24616 - SUPER COLA UNIVERSAL 17 GR		R\$ 9,00	R\$ 360,00
66	30	Und	21294 - TABUA PINUS 20CM C/ 3,00MX 1,5CM		R\$ 27,45	R\$ 823,50
67	30	Und	21295 - TABUA PINUS 30CM C/ 3,00M 1,5CM		R\$ 38,37	R\$ 1.151,10

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

68	50	Und	23511 - TOMADA 10A PADRÃO DUPLA		R\$ 12,00	R\$ 600,00
69	10	Und	23513 - TOMADA 10A PADRÃO SIMPLES		R\$ 10,65	R\$ 106,50
70	10	Und	23512 - TOMADA 20A PADRÃO SIMPLES		R\$ 12,01	R\$ 120,10
71	20	Und	23525 - TORNEIRA DE JARDIM E TANQUE ½"COM ADAPTADOR. PARA MANGUEIRA CROMADA		R\$ 10,67	R\$ 213,40
72	30	Und	23524 - TORNEIRA DE JARDIM E TANQUE ¾ COM ADAPT. PARA MANGUEIRA. CROMADA		R\$ 14,71	R\$ 441,30
73	20	Und	23522 - TUBO DE ESGOTO 40MM BRANCO 3 METROS		R\$ 35,26	R\$ 705,20
74	10	Und	23521 - TÊ EM PVC 50 MM BRANCO		R\$ 8,19	R\$ 81,90
75	100	Und	21281 - VERGALHÃO EM AÇO 3/16" 10MM COM 12 METROS		R\$ 27,13	R\$ 2.713,00
76	100	Und	21232 - VERGALHÃO EM AÇO 3/8" 10MM COM 12 METROS		R\$ 79,25	R\$ 7.925,00
77	30	Galão	21282 - VERNIZ TINGIDOR. -INDICADA PARA ENVERNIZAR E ALTERAR A TONALIDADE DE MADEIRAS NOVAS INTERNAS OU EXTERNAS. COMPOSIÇÃO -RESINA ALQUÍDICA, SOLVENTES HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES ORGANOMETÁLICOS, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS. NÃO CONTÉM BENZENO E METAIS PESADOS. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L. - NORMA NBR 11702		R\$ 71,83	R\$ 2.154,90
78	10	Und	23527 - VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA. MEDIDA: 3.1/2" CROMADA		R\$ 16,04	R\$ 160,40
79	20	Und	24617 - VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PROPRIO E DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO DE 1 ½		R\$ 195,30	R\$ 3.906,00
80	45	Und	24618 - VALVULA DE RETENÇÃO ¾		R\$ 29,23	R\$ 1.315,35



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

VALOR GLOBAL LOTE –R\$ 144.945,67

VARIAÇÃO MÍNIMA DE LANCE – R\$ 50,00

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II Exigências para Habilitação

ANEXO III Modelo de declaração (única)

ANEXO IV Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO V Minuta ATA de Registro de Preços

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) conforme Lei Complementar 128/08.

4.1.1 **Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3 Não poderão participar deste Pregão, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pelo Serviço Autônomo de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE) Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

4.4 O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;

4.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1 Instrumento Particular de Adesão em duas modalidades: diretamente pelo licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias (Anexo VI) **(NÃO DEVE SER ANEXADO NO BBMNET)**

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões realizados no sistema.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.novobbmnet.com.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **Corretora** contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (**operador da corretora** de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.novobbmnet.com.br; Telefones (11) 3113-1900 Central de Atendimento São Paulo, por WhatsApp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do www.novobbmnet.com.br (acesso corretoras).

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

8.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

8.8.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

8.11 Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados conforme Exigências para habilitação (Anexo II) deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços devidamente assinada e atualizada**, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – Gerencia de Materiais, sito a Av. Homero Leite, nº 572 – Saudade – Barra Mansa, RJ CEP: 27.313-190 – A/C Pregoeiro.

8.12 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

8.13 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

8.14 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

8.15 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

9.3 A **validade da proposta será de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Gerência de Materiais, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO IV, com os valores oferecidos após a etapa de lances, com no máximo 02 casas após a vírgula, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item **11.11** deste edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

10.2 Na proposta escrita deverá conter:

10.2.1 Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto.

10.2.2 O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

10.2.3 **Quantidade, unidade, marca, especificação e preço unitário e total** de cada produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **Termo de Referência** deste Edital;

10.2.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.3 A entrega deverá ser de acordo com a necessidade da Autarquia, conforme especificado no **termo de referência**, na sede operacional do SAAE/BM, localizado na Rua Av. Homero Leite, 572 bairro Saudade CEP 27.313-191, município de Barra Mansa- RJ.

10.3.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO (GLOBAL/LOTE)**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital; Caso a mesma Empresa vença mais de um item com o mesmo objeto, será considerando menor valor ofertado para todos os itens, não sendo aceito valores diferentes para o mesmo objeto vencidos pela mesma Empresa.

11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.2 e 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

11.5 Será assegurada, como **critério de desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

11.6 Para efeito do disposto no subitem 11.5 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.6.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.6.2 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;

11.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;

11.9 Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.10 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.1 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.11 Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, via **portador** ou **correio/sedex (ou outra forma estipulada pelo pregoeiro)**, a **documentação** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, **e a proposta de preços** contendo: razão social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com os lances ofertados, para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/RJ**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

CEP: 27.313-190, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

11.11.1 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

11.12 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;

11.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12 - HABILITAÇÃO

12.1 Conforme ANEXO II

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas iniciais, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

13.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. As impugnações deverão ser protocoladas na Gerencia de Materiais, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito a Av. Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ, das 09:00 as 16:00 horas. Caso a impugnação ou esclarecimento seja encaminhado por e-mail, deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

13.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

13.6 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Autarquia, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

14.1 – Advertência.

14.2. O inadimplemento **total ou parcial do objeto** sujeitará a Licitante à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

14.3. O atraso injustificado na **entrega do objeto** sujeitará a Licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

14.4. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Autarquia cancele a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.5. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Autarquia de cancelar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.7 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

14.8 – Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

14.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - PRAZOS

15.1 O objeto do presente pregão deverá ser realizado dentro do prazo e condições estipuladas neste edital.

15.2 A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o objeto entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.

15.3 Executado o fornecimento, seu objeto será recebido inciso II nos termos do art. 73, alíneas “a” e “b”, e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.4 A entrega deverá ser de acordo com a necessidade da Autarquia, no prazo estabelecido no **Termo de Referência** após emissão da nota de empenho, na sede operacional do SAAE/BM, localizado na Rua Av. Homero Leite, 572 bairro Saudade CEP 27.313-191, município de Barra Mansa- RJ.

15.5 Independentemente da aceitação do objeto, a licitante vencedora garantirá a qualidade do objeto por todo o período da contratação, obrigando-se, se for o caso a repor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, aqueles objetos que apresentarem defeitos neste período.

16 - PAGAMENTO

16.1 Condições de Pagamento: O pagamento do preço pactuado será realizado, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o objeto e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.

16.2. Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

16.3 A contratada deverá apresentar quando da realização do pagamento apresentar as certidões negativas do FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em sendo optante pelo ‘SIMPLES’ a contratada deverá apresentar, além da documentação citada, documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

17 - REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

17.1 Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irrealizáveis, no primeiro ano de vigência do CONTRATO. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM, INCC e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

18.1. A Autarquia, através da **GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS** respeitada a ordem de registro de preços, solicitará a entrega do(s) objeto(s) licitado(s) através de ofício.

18.2. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s), conforme termo de referência, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

18.3. O aceite e aprovação do objeto licitado pela Autarquia, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

18.4. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.5. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) Por iniciativa da AUTARQUIA.

c) Quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (Anexo V).

e) Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Autarquia fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

19 - DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A ATA de Registro de Preço será lavrada e assinada logo após ser declarado o vencedor do objeto licitado. Após a homologação do objeto licitado, o vencedor do certame será convocado pela Autarquia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para a retirada da Nota de Empenho. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.2. A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar a ATA devidamente assinada pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

19.2.1 Caso a licitante vencedora não entregue a ATA assinada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, na ATA/Contrato e das demais cominações legais.

19.2.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do mesmo, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.3 Caso o envio da ATA seja realizado via Correios, a postagem deverá ter sido realizada dentro do prazo de 5 dias úteis. Neste caso, deverá ser encaminhado por e-mail ATA assinada, bem como comprovante de envio onde conste a data da postagem do instrumento contratual original.

19.3. Durante o período de execução do objeto, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19.4. A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a Autarquia ou a terceiros, quando da execução do objeto deste edital.

19.5. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste pregão.

19.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

19.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, através de contrato, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto Estadual nº 44.857/2014.

19.10. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.11. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela **GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS** e pelo Pregoeiro;

20.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

20.10 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.14 Está ata poderá ser convertida em contrato.

Barra Mansa (RJ), 31 de maio de 2023.

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Coordenador Administrativo Financeiro

CONTATO TÉCNICO E E-MAIL PARA ENVIO DE NOTA FISCAL: (24) 3028-9904 /
materiais@saaebm.rj.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

**ANEXO II
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

HABILITAÇÃO JURÍDICA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

f) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.

g) Declaração Única (anexo III).

h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.

i) Certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidões de desempenho anterior de atividade condizente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando informações do tipo locais, prazos e outras características do objeto, através dos quais fique comprovada a capacidade de atendimento do objeto.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) Balanço patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no inciso I do artigo 31 da Lei 8.666/93, devendo apresentar neste balanço, Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1% (um por cento) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1% (um por cento) e Índice de Endividamento (IE) igual ou menor que 1,0 (um por cento). Será considerado como ILG o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável à Longo Prazo e a soma do Passivo Circulante com o Exigível à Longo Prazo e ILC o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, enquanto o IE será considerado o quociente obtido da divisão da soma do Passivo Circulante com o Exigível à Longo Prazo, pelo Ativo Total. Apresentar cálculo pronto

1 - Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

2 - Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **além**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

de certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº

OBJETO:.....

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ por intermédio

de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____. ___. _____. ___, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- Que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.
- Que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº..... e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação (pleno conhecimento e atendimento às condições do edital).
- declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV da 14133/21.
- Declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação, em especial a Lei Federal n.º 12.486, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção.

.....

Local/Data

.....

(Representante Legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

ANEXO IV - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

Av Homero Leite, 572 – Saudade

Barra Mansa/RJ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) - PROCESSO 1509/2023**LOTE 01**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	10.000	Unid	21215 - BLOCO CERÂMICO 9 X 19 X 19 CM AVERMELHADO. TIPO VEDAÇÃO TIPO DE MATERIAL ARGILA; ALTURA 19 CM; LARGURA 9 CM; COMPRIMENTO 19 CM; PESO DO PRODUTO 2 KG; QUANTIDADE DE BLOCOS POR M ² 25 bLOCO(S); RESISTÊNCIA DO TIJOLO 4 MPA			
02	50	Unid	24599 - POSTE CONCRETO, 7 METROS 150 DAN			
03	500	M ²	24600 - PISO CIMENTÍCIO RÚSTICO, ANTIDERRAPANTE BORDA RETA, 36 QUADROS 30X30CM			
04	100	Unid	24601 - ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXIVEL, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERAMICAS EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS, TIPO AC-II CONFORME NBR 14081, REF (SACOS DE 20 KG)			
05	100	Unid	24602 - ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA , PARA ASSENTAMENTO, USO INTERNO, TIPO AC-I, CONFORME NBR 14081 (SACOS DE 20KG)			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

LOTE 02

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Kg	24603 - ADESIVO PARA TUBOS PVC			
02	45	Emb	23506 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA., EMBALAGEM COM 18 KILOS			
03	05	Und	8238 - ALICATE BOMBA AGUA C/ REGULAGEM FURO 12. ALICATE BOMBA DÁGUA EM AÇO COM RANHURAS P/REGULADORES, MORDENTES PLANOS E BATENTES DE SEGURANÇA, ACABAMENTO NIQUELADO E C/ISOLAMENTO.			
04	05	Und	19437 - ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE TRIANGULAR 10"			
05	05	Und	1739 - ALICATE UNIVERSAL 8			
06	10	Und	4409 - APLICADOR P/ SILICONE			
07	45	Rolo	21218 - ARAME FARPADO TOURO ROLO 500M. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM CINTADA TAMANHOS E MEDIDAS 500 METROS., COMPONENTES(S): PEÇA ÚNICA. COMPOSIÇÃO: AÇO FORMAS DE UTILIZAÇÃO: PARA FAZER CERCAS EM VOLTA DO GADO, MUROS, ETC. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DIÂMETRO DE 1,60MM, TRIPLA CAMADA DE GALVANIZAÇÃO. EMBALAGEM CINTADA, FÁCIL DE TRANSPORTAR E ARMAZENAR.			
08	100	Rolo	21219 - ARAME GALVANIZADO ROLO COM 25M FIO 14BWG			
09	03	Rolo	23518 - ARAME RECOZIDO LISO - 1,24. ROLO COM 50 KG			
10	200	Und	23534 - ASSENTO VASO SANITARIO EM POLIPROPILENO. COMPRIMENTO 44.5 CM LARGURA 38.5 CM			
11	100	Und	24610 - CANALETA EM PVC, COM FITA ADESIVA NA COR BRANCA 20X10X2M			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

12	300	Emb	21283 - CAL HIDRATADA PARA MASSA. - INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, REBOCO, ENTRE OUTROS. - VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - NORMA NBR 7175/1992 DA ABNT. - EMBALAGEM 20 KG			
13	10	Und	24604 - CHAVE DE FENDA, 1/4 X 6" ISOLADA			
14	10	Und	24605 - CHAVE DE FENDA, 1/16 X 6" ISOLADA			
15	10	Und	24606 - CHAVE DE FENDA, 1/8 X 4" ISOLADA			
16	10	Und	24607 - CHAVE PHILIPS, 1/4 X 6" ISOLADA			
17	10	Und	24608 - CHAVE PHILIPS, 1/8 X 4" ISOLADA			
18	10	Und	24609 - CHAVE PHILIPS, 5/16 X 6" ISOLADA			
19	50	Und	23504 - DESEMPENADEIRA DENTADA. - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; - HASTE METÁLICA - COMPRIMENTO TOTAL DA HASTE: 270 MM; - CABO DE MADEIRA			
20	100	Und	23519 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 X 20			
21	200	Und	23516 - DOBRADIÇA EM AÇO PARA PORTA COM 2.1/2" CROMADA			
22	30	Und	23538 - DUCHA ELÉTRICA 110/5500 W BRANCA. 4 TEMPERATURAS; - OPÇÕES DE JATOS: JATO NA DUCHA PRINCIPAL OU NA DUCHA MANUAL GRANDE; - CHAVE PARA MUDANÇA DE TEMPERATURA			
23	30	Und	23528 - ENGATE FLEXIVEL PVC 50 CM PARA PIA			
24	30	Und	23505 - ESPAÇADOR DE PISO 4 MM. EMBALAGEM COM 1.000 PEÇAS			
25	03	Pct	23375 - FITA CREPE 24 X 50 CM			
26	100	Und	23552 - FITA ISOLANTE PRETA 18 MM X 10 M			
27	50	Und	24611 - FITA TEFLON DE 18MM, COM 10M			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

28	10	Emb	21220 - GRAMPO PARA CERCA 1X9" PRETO 1KG			
29	30	Und	23508 - INTERRUPTOR DUPLO 10A 250V			
30	30	Und	23510 - INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V			
31	10	Und	23523 - JOELHO 90º DN 40 PRIMARIO BRANCO			
32	150	Und	24612 - LÂMPADA DE 35W LED 110V			
33	30	Caixa	21200 - LÁPIS DE CARPINTEIRO. COMPRIMENTO : 178,0 MM, LARGURA : 10,0 MM, ESPESSURA: 6,0 MM, GARANTIA - E (CDC): GARANTIA LEGAL: 90 DIAS, CAIXA COM 72 LÁPIS PARA CARPINTEIRO IDEAL PARA MARCAÇÃO OU ESCRITA EM MADEIRA. UTILIZADO EM CARPINTARIAS, MARCENARIAS, ENTRE OUTROS. USO PROFISSIONAL			
34	30	Und	21221 - LIXA PARA PAREDE N. 80			
35	30	Und	21222 - LIXA PARA PAREDE N. 100			
36	30	Und	21223 - LIXA PARA PAREDE N. 120			
37	10	Rolo	23520 - LONA PLÁSTICA PRETA LEVE 4 X 110 50 MICRAS. ROLO DE 100METROS			
38	50	Und	21270 - MADEIRITE RESINADO COMUM. DESCRIÇÃO: -MEDIDA: 1,10 X 2,20, - ESPESSURAS: X 10MM			
39	10	Rolo	23499 - MANTA ASFÁLTICA 3MM. ROLO DE 10 M2			
40	10	Rolo	23529 - MANTA DE BIDIM P/ DRENAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -FUNÇÃO: DRENAGEM , COR: CINZA , -LARGURA: 2,30 , -COMPRIMENTO: 10 METROS. - MATÉRIA PRIMA: 100% POLIÉSTER			
41	30	Und	23492 - MAÇANETA ALAVANCA CROMADA			
42	100	Und	- CAP PVC SOLD 20MM NBR 5648			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

43	100	Und	671 - CAP PVC SOLD 25MM NBR 5648			
44	300	Und	1311 - NIPLE PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2 NBR 5648			
45	300	Und	1312 - NIPLE C/ROSCA 3/4 NBR 5648/77			
46	10	Pct	23517 - PARAFUSO SEXTAVADO BROCANTE ARRUELADO -1/4 X 3/4 ZINCADO. PACOTE COM 200 UNIDADES			
47	10	Bem	23496 - PISO CERAMICO BRANCO ANTIDERRAPANTE 50 X 50			
48	02	Bob	23533 - PLÁSTICO PRETO 4X100 METROS. BOBINA DE ESPESSURA GROSSA PARA FORRAÇÃO CONSTRUÇÃO PINTURA AGRÍCOLA REVESTIMENTO E OBRAS EM GERAL			
49	50	Kg	23535 - PREGO COM CABEÇA 17 X 27 AÇO. EMBALAGEM DE 1 KG			
50	50	Emb	23514 - PREGO COM CABEÇA 17 X 27 AÇO. EMBALAGEM DE 1 KG			
51	30	Und	21286 - PROLONGADOR TELESCÓPIO PARA ROLO DE PINTURA 3 METROS. ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA. - EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 7 METROS. - EXTENSOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS PARA REALIZAR PINTURAS. É INDICADO PARA AUXÍLIO EM PINTURAS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI			
52	20	Und	21217 - PRUMO DE CENTRO EM AÇO COM CORDÃO 300G. USO INDICADO: PROJETADO PARA MARCAR E VERIFICAR LINHAS VERTICAIS, ÂNGULOS E SUPERFÍCIES PARA PINTURA E CONSTRUÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 5 X 9 X 17 CM, MATERIAL: AÇO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM EM UNIDADES: 1 , PRUMO, TIPO DE MATERIAL: AÇO PESO (KG): 0,292, ALTURA (CM): 5 PROFUNDIDADE (CM): 2, LARGURA (CM): 9.			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

53	20	Und	21213 - PÉ DE CABRA AÇO SEXTAVADO 3/4" 60CM. UTILIZADO PARA RETIRAR PREGOS, DESMONTAR CAIXARIAS, CASAS DE MADEIRA. CARACTERÍSTICAS: AÇO FORJADO; PONTAS TEMPERADAS; CORPO SEXTAVADO: 19 MM , ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 24" (60 CM); PESO: 1,9 KG			
54	30	Und	23539 - RALO DE BANHEIRO QUADRADO 15X15CM GRELHA COM FECHO ANTI ODOR. MATERIAL: AÇO INOX 304 O ACABAMENTO: FOSCO . SISTEMA DE FECHO ABRE E FECHA O POSSUI MOLDURA O DIMENSÕES - DIÂMETRO: 15CM/DIÂMETRO COM A MOLDURA: 16CM , 01 GRELHA QUADRADA 15CM			
55	10	Und	23509 - REDUÇÃO EM PVC 50MM PARA 40MM			
56	30	Und	23503 - REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" DE FERRO			
57	30	Und	3874 - REGISTRO GAVETA 3/4 NBR 6943			
58	20	Bem	21279 - REJUNTE BEGE 5KG			
59	20	Bem	21278 - REJUNTE BRANCO 5KG			
60	10	Und	23501 - RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 METROS			
61	200	Und	24613 - REPARO DE VALVULA MODELO 2530			
62	200	Und	24614 - REPARO PARA VALVULA HIDRA			
63	10	Und	23502 - SIFÃO BRANCO PARA PIA			
64	20	Und	24615 - SILICONE ACETICO 280GR			
65	40	Und	24616 - SUPER COLA UNIVERSAL 17 GR			
66	30	Und	21294 - TABUA PINUS 20CM C/ 3,00MX 1,5CM			
67	30	Und	21295 - TABUA PINUS 30CM C/ 3,00M 1,5CM			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

68	50	Und	23511 - TOMADA 10A PADRÃO DUPLA			
69	10	Und	23513 - TOMADA 10A PADRÃO SIMPLES			
70	10	Und	23512 - TOMADA 20A PADRÃO SIMPLES			
71	20	Und	23525 - TORNEIRA DE JARDIM E TANQUE ½"COM ADAPTADOR. PARA MANGUEIRA CROMADA			
72	30	Und	23524 - TORNEIRA DE JARDIM E TANQUE ¾ COM ADAPT. PARA MANGUEIRA. CROMADA			
73	20	Und	23522 - TUBO DE ESGOTO 40MM BRANCO 3 METROS			
74	10	Und	23521 - TÊ EM PVC 50 MM BRANCO			
75	100	Und	21281 - VERGALHÃO EM AÇO 3/16" 10MM COM 12 METROS			
76	100	Und	21232 - VERGALHÃO EM AÇO 3/8" 10MM COM 12 METROS			
77	30	Galão	21282 - VERNIZ TINGIDOR. -INDICADA PARA ENVERNIZAR E ALTERAR A TONALIDADE DE MADEIRAS NOVAS INTERNAS OU EXTERNAS. COMPOSIÇÃO -RESINA ALQUÍDICA, SOLVENTES HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES ORGANOMETÁLICOS, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS. NÃO CONTÉM BENZENO E METAIS PESADOS. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L. - NORMA NBR 11702			
78	10	Und	23527 - VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA. MEDIDA: 3.1/2" CROMADA			
79	20	Und	24617 - VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PROPRIO E DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO DE 1 ½			
80	45	Und	24618 - VALVULA DE RETENÇÃO ¾			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

- a) Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;
- b) Número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto, de acordo com o Termo de Referência deste edital, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;
- d) Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contatado, conforme disponibilidade;
- e) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;
- f) O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;
- g) Condições de Pagamento: Conforme edital.
- h) Prazo de e condições de entrega: Conforme edital
- i) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- j) Garantia: Conforme Termo de Referência
- l) Dados Pessoais do Responsável para assinatura de ata e/ou contrato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. _____

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de _____, registram-se os preços da empresa _____, com sede a Rua ____, n. __ - _____ - _____/RJ, inscrita no CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n. _____ e CPF n. _____ para _____, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. _____**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA _____**, com estrita observância do QUADRO DE JULGAMENTO, constante às fls. __ e __ do **Processo Administrativo nº _____** e conforme abaixo registrado:

LOTE

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					R\$	R\$
PREÇO GLOBAL						R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 dias, após cada entrega efetivada, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o SAAE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

3.5. Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irremovíveis, no primeiro ano de vigência do contrato, **caso haja conversão desta ata em contrato**. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando-se os índices oficiais como IGPM/IPCA/INCC, respeitando o menor valor. Utilizar-se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

3.6. A data da proposta ____/____/____, já atualizada, que será utilizada para fins de reajuste, com fulcro 40, XI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. Os pedidos serão formalizados através de NOTA DE EMPENHO.

5.2. O SAAE, através do Controle de Contratos, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos quando necessário e elaborado a Ata de Registro de Preços.

5.3. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.4. Conforme Termo de Referência.

5.5 O cancelamento do registro de preços poderá ser:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- b) por iniciativa do SAAE.
- c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços.
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) Advertência.
- b) Multa diária correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega do objeto a serem adquirido, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) O SAAE poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- f) O atraso injustificado para o **entrega do objeto** constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n.10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1509/2023
Folha:	

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo SAAE:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo SAAE, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ., de de **202....**

Izabel Cristina Ferreira Bastos

Pregoeira

.....
Coordenador Administrativo Financeiro

EMPRESA VENCEDORA: _____

C.N.P.J.: _____/____-____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Assinatura: _____